

## PROJETO LEI Nº 023/2015

*“Autoriza o Município a conceder auxílio para a comunidade de Linha Marmeleiro e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Marmeleiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com o objetivo de realizar obras comunitárias.

**Parágrafo único.** A comunidade de Linha Marmeleiro deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Marmeleiro, para obras de melhoria, segurança e ampliação o Salão Comunitário, o qual recentemente foi arrombado e assaltado.